



LEI Nº 1494, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Educação e Cultura, para a temporada do verão 2012, pelo período de 02 de Janeiro de 2012 à 29 de Fevereiro de 2012, de acordo com os Artigos 232, 233 e 234 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/PADRÃO
24	Auxiliar de Serviços Gerais	07
26	Cozinheiro(a)	04
110	Monitor(a)	08

Art. 2º. A contratação de que trata o Art. 1º, deverá seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2007, ou, não havendo candidatos classificados, por meio de processo seletivo.

Art. 3º. A contratação é temporária, com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º. Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04 - Secretaria de Educação e Cultura
PROJ/ATIVIDADE	2030 - Ensino Fundamental
ELEMENTO	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ELEMENTO	31.90.13 - Obrigações Patronais
ELEMENTO	31.90.16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Dezembro de 2011.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças